



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, Leandro Lima Valência, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput, inciso II e §1º, do art. 25 c/c incisos III do art. 13 da Lei n. 8.666/933 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUTOCONFIANÇA, RELAÇÕES HUMANAS, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO, CONTROLE DE PREOCUPAÇÕES E ESTRESSE, FALAR EM PÚBLICO, FOCO, MEMORIZAÇÃO E PROATIVIDADE COM DURAÇÃO: 13 SEMANAS (4 HORAS/AULA) – 1 VEZ POR SEMANA ÀS QUARTAS FEIRAS CARGA HORÁRIA TOTAL: 42 HORAS – ACOMPANHAMENTO EXTRA SALA NÃO INCLUÍDO PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, em favor da empresa: DALE FORTALEZA TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, 08.889.157/0001-21, com valor estimado da recuperação de créditos de: R\$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Ilmo. Sr. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

Tianguá/Ce, 04 de julho de 2022.


LEANDRO LIMA VALÊNCIA
Procurador Geral do Município